



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEEx nº 352-ASSE1/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.004133/2022-60

URGENTE

Brasília, 24 de junho de 2022.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: orientações sobre inclusão/reinclusão de ex-cônjuge no FUSEx por decisão judicial - após a Lei nº 13.954/19.

Referência: DIEEx nº 513-AApAJur/VCh DGP/Ch DGP, de 21 JUN 22.

Anexos: 1) Modelo de Ofício - Ex cônjuge;

2) Parecer_Nº_008662021CONJUR-MDCGUAGU_de_05_NOV_21;

3) NOTA_JURÍDICA_01308-2021.PGU.AGU.ACUMULAÇÃO_DE_PROVENTOS;

4) DIEEx_Nº_513-AApAJur_VCh_DGP_Ch_DGP_-_CIRCULAR; e

5)

COTA_0358-2021._GAS._DGP._UNIFORMIZAÇÃO_DE_TESE._INCLUSÃO._REINCLUSÃO._MANUT_DE_EX-CÔNJUGES_NO_FUSEX.

Versa o presente expediente sobre o DIEEx nº 513-AApAJur/VCh DGP/Ch DGP – CIRCULAR, de 21 de junho de 2022, **que trata acerca de inclusão de ex-cônjuge no FUSEx**, por força de decisão judicial proveniente de Juízo Estadual, após a vigência da Lei nº 13.954/2019.

A respeito do assunto, encaminho a documentação anexa para conhecimento, análise e ampla divulgação no âmbito desse CGCFEx.

Gen Div AIRES DE MELO JUREMA
Subsecretário de Economia e Finanças

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE."**